



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 21 de agosto de 2026.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 076/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINHAS - FME/MATINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais delineadas na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o mandamento encartado no art.
214 da Constituição Federal, que impõe a articulação do sistema
nacional de educação em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a competência municipal
insculpida no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20
de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional);

CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar
nº 220/2025, diploma instituidor do Sistema Nacional de
Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela
Lei Federal nº 15.388/2026, que aprovou o novo Plano Nacional
de Educação;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência
Nacional de Educação realizada no ano de 2010, em Brasília-
DF;

CONSIDERANDO a iminente exaustão temporal da
Lei Municipal nº 147/2015, normativa instituidora do Plano
Municipal de Educação vigente (2015–2025);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade
administrativa de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal
de Educação, as ações preparatórias e executivas para a
deflagração do processo de elaboração do novo Plano Municipal
de Educação, em estrita observância à Lei Federal nº
15.388/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal
nº 279/2026, de 07 de agosto de 2026, que disciplina a criação e
composição do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos
diversos segmentos educacionais, órgãos governamentais e
setores da sociedade civil organizada na elaboração e
implementação do Plano Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum
Municipal de Educação de Matinhas (FME), instância colegiada
de caráter consultivo, propositivo, indicador e permanente de
participação social, responsável pelo acompanhamento e
avaliação da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma
não remunerada, sendo a atuação considerada de relevante
interesse público. O FME atuará de forma autônoma,
colaborativa e permanente, garantindo a ampla participação
social na construção e no acompanhamento das políticas
públicas educacionais.

Art. 3º São atribuições precípua do Fórum Municipal
de Educação:

I – Coordenar, acompanhar e avaliar o processo de
elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano
Municipal de Educação (PME);

II – Promover a participação da sociedade civil e dos
diversos segmentos educacionais na formulação e
acompanhamento das políticas públicas de educação;

III – Organizar e coordenar a realização das
Conferências Municipais de Educação, articulando-as às
conferências estaduais e nacionais;

IV – Acompanhar a execução das metas e estratégias
do Plano Municipal de Educação, propondo ajustes e
recomendações quando necessário;

V – Promover estudos, debates e discussões sobre a
política educacional, contribuindo para o aprimoramento do
sistema municipal de ensino;

VI – Articular-se com outros fóruns, conselhos e
instâncias de participação social, em âmbito municipal, estadual
e nacional;

VII – Emitir pareceres, recomendações e orientações
sobre temas relevantes da educação no município;

VIII – Incentivar e fortalecer a gestão democrática da
educação, assegurando a transparência e o controle social;

IX – Mobilizar a sociedade para o acompanhamento e
avaliação das políticas educacionais;

X – Contribuir para a promoção da equidade, qualidade
e inclusão no sistema municipal de ensino;

XI – Acompanhar e subsidiar a implementação de
políticas educacionais alinhadas às diretrizes nacionais e
estaduais;

XII – Zelar pelo cumprimento das deliberações das
conferências de educação e das normativas vigentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 21 de agosto de 2026.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes, em estrita observância ao art. 4º da Lei Municipal nº 279/2026:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria José Pereira de Souza
Suplente: Vanessa Cavalcante da Silva

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Edilma Rodrigues Bento Dantas
Suplente: Maria das Graças Rodrigues

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: Elma Primo de Medeiros
Suplente: Iasmim Carlos do Nascimento

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL CACS - FUNDEB:

Titular: José Augusto Evangelista da Silva
Suplente: Maria José da Silva

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Titular: Nilson Hilário Cavalcante
Suplente: Maria José Rodrigues

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Kátia Maria Silva Queiroz
Suplente: Felipe Alexandre Oliveira Silva

VII - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Ivoneide Firmino da Silva
Suplente: Luan da Silva

VIII - REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Maria Aparecida Barbosa
Suplente: Camila Nunes de Freitas

IX - REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO:

Titular: Fidel dos Santos Cobé
Suplente: Cynthia Géssica Fernandes Teixeira

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Titular: Maria Rita Fernandes Freire
Suplente: Ana de Fátima Vieira dos Anjos

XI - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Valdilene Alves da Silva
Suplente: Rossana Ferreira Torres

XII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Matheus Salusto da Silva
Suplente: Maria Lidianne Ferreira Mota

XIII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Maria Júlia Peres
Suplente: Kauê Evangelista da Silva

XIV - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO:

Titular: Yasmim Batista dos Prazeres
Suplente: Wylliane Costa Silva

XV - REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES:

Titular: Maria Claudiene da Silva
Suplente: Suenia da Silva

XVI - REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

Titular: Liziane Fernandes da Costa
Suplente: Maria Betânia de Freitas Batista

XVII - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES ESCOLARES:

Titular: Andreia Cristina de Oliveira
Suplente: Ana Betania de Oliveira

XVIII - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:

Titular: Gilvania Galvão da Silva
Suplente: Adelma Rodrigues de Lima

XIX - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Fernando Antonio da Silva
Suplente: Suzete de Assis Santos

XX - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: Tiago Rodrigues Terto
Suplente: Daniel Firmino da Silva

XXI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Géssica Nunes da Silva
Suplente: Karla Kessia de Souza Ribeiro

Art. 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, consoante o disposto no caput do art. 4º da Lei Municipal nº 279/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas/PB, em 20 de agosto de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional